



Prefeitura municipal de
Montividiu
Compromisso com o futuro.

DECRETO Nº 081/2022

Nº de ordem 081/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 04/03/2022
Michelson Kiffumy
Responsável

“Altera o decreto 070 de 21 de fevereiro de 2022, que autoriza desmembramento de lote urbano.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto municipal nº 070, de 21 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 322 da Quadra 15

Frente:	07,00 + 7,07 metros com a Rua SP-12
Fundos:	12,00 metros com Lote 321
Lateral Direita:	33,00 metros com lote 323
Lateral Esquerda:	28,00 metros com Rua SP-02

Área Total: 383,50 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 322 Parte “A” da Quadra 15

Frente:	19,4583 metros com a Rua SP-02
Fundos:	19,4583 metros com Lote 323
Lateral Direita:	12,00 metros com lote 322 Parte “B”
Lateral Esquerda:	12,00 metros com Lote 321

Área Total: 233,50 m²



Lote 322 Parte "B" da Quadra 15

Frente:	7,00 + 7,07 metros com a Rua Sp-12
Fundos:	12,00 metros com Lote 322 parte "A"
Lateral Direita:	13,5417 metros com lote 323
Lateral Esquerda:	8,5417 metros com a Rua SP-02

Área Total: 150,00 m² "

Art. 2º - Permanecem os demais artigos do decreto 070 inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal